

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 40, DE 20 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de viabilizar a transferência das instalações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e parte do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, para o Ed. CNPq 507 Norte.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 166/MCTI, de 16 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de viabilizar o estudo e a execução da transferência das instalações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT e parte do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, para o Ed. CNPq 507 Norte.

Art. 2º - O GT de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

Titular - Dalton Rosa de Freitas - mat. SIAPE 1477600.

Suplente - Reginaldo de Araújo Silva- mat. SIAPE 0673437.

II- Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação - MCTI

Titular - Beatriz Cristina Jácomo, mat. SIAPE 6663720.

Suplente - Aline Fortes Figueiró, mat. SIAPE 1705963.

Parágrafo Único - A coordenação do GT será exercida pelo representante titular do IBICT ou, em caso de seu impedimento pelo seu suplente.

Art. 3º - O GT, no prazo de 30 (trinta) dias, definirá o projeto de ocupação do edifício, obras e serviços necessários e preparará Projeto Básico e Termo de Referência para licitação a ser realizada pelo IBICT, com o objetivo de contratação de empresa especializada para desenvolver o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações e Orçamento da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO